

NÚMERO DO PROCESSO: 2930/026/03  
MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL: TIETE \$\$  
RELATOR: CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES (15.07.2005) \$\$  
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: TC 002930/026/03 \$\$  
\$\$  
CONTAS MUNICIPAIS \$\$  
PREFEITURA MUNICIPAL: TIETE \$\$  
EXERCÍCIO: 2003 \$\$  
PREFEITO: JOSÉ CARLOS MELARÉ \$\$  
APLICAÇÃO NO ENSINO:.....29,55% \$\$  
ENSINO FUNDAMENTAL:.....65,73% \$\$  
DESPESAS COM PESSOAL:.....42,77% \$\$  
APLICAÇÃO NA SAÚDE:.....19,84% \$\$  
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO:.....2,76% \$\$  
A EGRÉGIA PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE :  
PAULO, EM SESSÃO REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2005, PELO VOTO  
CONSELHEIROS EDGARD CAMARGO RODRIGUES, ROBSON MARINHO, PRESID  
E DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI,  
DECIDIU EMITIR PARECER FAVORÁVEL AS CONTAS DO PREFEITO DO MUN  
DE TIETE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003, EXCETUADOS OS ATOS  
PORVENTURA PENDENTES DE Apreciação. \$\$  
PUBLIQUE-SE. \$\$  
SÃO PAULO, 12 DE JULHO DE 2005 \$\$  
EDGARD CAMARGO RODRIGUES - RELATOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO \$\$  
PUBLICADO NO DOE DE 15.07.2005 \$\$  
TRANSITADO EM JULGADO EM 16.08.2005. \$\$

INDEX: EXPEDIENTE TC 35457/026/05 POR DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE  
13.01.06 O SR. CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES CONSIDEROU  
EXHAURIDA A COMPETÊNCIA DESTA TCE - ARQUIVADO -